



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 568/2021 - SEME/GAB

Vitória, 13 de julho de 2021

Senhor Procurador-Geral,

Submetemos a essa Douta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico, a minuta concernente ao **Projeto de Lei**, aqui acostado, que versa sobre a criação da Bonificação por Desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Tal medida possui como objetivos, conforme previsto no Art. 1º: (i) a valorização do magistério; (ii) a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal; e (iii) estimular a busca pela melhoria contínua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares e administrativas.

Destacamos que o presente bônus não possui natureza remuneratória, mas sim, de adicional ou prêmio de produtividade que é plenamente compatível com o regime de subsídio e autorização na legislação constitucional e infraconstitucional.

A Bonificação por Desempenho decorre do cumprimento de indicadores de qualidade previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao aprimoramento do Ensino Público Municipal.

Então, anualmente, esta Secretaria fixará os índices de produtividade que precisam ser atendidos pelos servidores da educação e, uma vez atingidos esses índices e cumpridos os demais requisitos para a obtenção do benefício, esse "Bônus de Desempenho" será pago aos servidores da educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

no exercício de suas atividades profissionais e buscando a eficiência do serviço público.

Quanto ao impacto financeiro, em atendimento ao § 2º do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que *"Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências"*, as despesas criadas por esta Lei serão compensadas mediante receita gerada pelo aumento do repasse do FUNDEB na forma da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, conforme projeções em anexo.

Atenciosamente,

Juliana Rohsner
Secretária Municipal de Educação

Ao Senhor

Tarek Elaysés Moussalllem

Procurador-Geral do Município de Vitória



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
Com o identificador 3100370035003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
de acordo com a Lei nº 11.367 de 27 de setembro de 2006, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.